



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 21424049**

**(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579*

**ID (PAC):**

Demanda intempestiva.

**A. Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seccional.

**B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Trata-se do cumprimento ao que determina o Despacho Diref 20957693, PAe 0012822-57.2024.4.01.8005, que, considerando o PAe 0011758-12.2024.4.01.8005, que submeteu ao TRF/1ª Região, nos termos do art. 4º, § 1º, e do art. 6º, § 1º, inciso III, da [Resolução Presi 34/2021](#) (13961918), a criação, nesta Seccional, do "Espaço Renata Rios de Arte e Cultura da JFDF" (ref. Exposição de Motivos 14 - SJDF-Diref 20767185), denominação esta atribuída em homenagem póstuma à memória da servidora Renata Rios (Renata Moraes Rios), falecida em 24 de setembro de 2023, determinou ao Nuasg a adoção das providências pertinentes, com vistas a dar início aos procedimentos para instalação do referido Espaço no 10º Andar do Edifício Sede I desta Seccional (Fórum Juiz Federal José Bolivar de Souza), salientando as providências em curso no PAe 0012204-15.2024.4.01.8005.

Registramos que as razões da presente demanda encontram-se elencadas na exposição de motivos nº 14 - Diref, doc. 20767185, PAe 0011758-12.2024.4.01.8005.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não aquisição desses itens incorrerá no descumprimento à determinação contida no Despacho Diref 20957693.

**C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

**D. Proposta de solução**

**D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado**

| Solução nº | Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado                             | Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.) | Link das consultas (doc. SEI) |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1          | Aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seccional. | mercado                                                                        | web                           |
|            |                                                                                          |                                                                                |                               |

## D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço será estimado logo após a realização de pesquisa de mercado, pela área competente.

**D.3. Razões da escolha da melhor solução** (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Trata-se da única alternativa para atender à demanda por aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seccional. Os materiais/bens/serviços são fruto de ampla pesquisa de mercado, os quais foram possuidores do custo/benefício compatível para atender à demanda ora pretendida. Dessa forma, a opção pela contratação por dispensa licitação, objetivando a utilização da "compra direta" se apresenta eficiente para consecução dos objetivos pretendidos.

## D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento Menor Preço, **Por Item e Por Grupo**, mediante Dispensa Eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da lei nº 14.133/21.

**D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** (somente para bens de natureza divisível)

Do Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), neste caso, não se aplica.

## E. Requisitos da solução escolhida

### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Os requisitos qualitativos visam atender às especificações contidas no Termo de Referência e o quantitativo foi estimado tendo como base a estrutura a ser instalada, consideradas as políticas de economia adotadas pelo órgão.

### E.2. Critérios de sustentabilidade

***Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).***

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes no art. 7º, XI, a e b, da Lei nº 12.305/2010, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Cumprir observar que, em atenção ao art. 33 da Lei nº 12.305/2010, cabe aos fabricantes, importadores e distribuidores estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

### E.3. Critérios de acessibilidade

Os bens a serem adquiridos são destinados a pessoas que não possuam limitações, ou que estas não obstem o uso desses produtos.

### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

| Itens | Requisitos mínimos                                                                       | - Fabricante 1<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante 2<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante...<br>- Modelo<br>- Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade<br>- Fontes de consulta (link SEI) | <b>Justificativa</b><br>Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| *     | Aquisição de equipamentos e materiais para estruturação do espaço cultural da Seccional. | não se aplica                                                                                                        | não se aplica                                                                                                        | não se aplica                                                                                                         | Considerando que a Seccional realiza a aquisição em comento há bastante tempo, visto que os insumos aqui pretendidos licitar são empregados rotineiramente em atividades permanentes (aquisição de equipamentos diversos), foi adquirido considerável conhecimento por este Núcleo acerca do procedimento ora pretendido, e por se tratar de bem(s)/serviço(s)/material(is) oferecidos no mercado por grande número de empresas e em especificações suficientes para atender às mais diversas demandas, quer de particulares, empresas privadas ou órgãos públicos, entendemos que a pesquisa em questão se torna desnecessária |
|       |                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|       |                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## F. Descrição da solução como um todo

### F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Solução adequada à demanda apresentada.

### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

### F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não haverá impactos significativos na Administração.

### F.4. Descrição integral da solução

Adoção das providências pertinentes à instalação do "Espaço Renata Rios de Arte e Cultura da JFDF", no 10º Andar do Edifício Sede I desta Seccional (Fórum Juiz Federal José Bolivar de Souza), em cumprimento às determinações da Direção do Foro, observadas no item "B" acima.

## G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP. Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (15238786).

## H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Paulo Esdras Costa Gonçalves

Técnico Judiciário

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Cleber Guimarães Belluco

Diretor do Nuasg



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Núcleo**, em 01/10/2024, às 19:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21424049** e o código CRC **08EFABBF**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0013491-13.2024.4.01.8005

21424049v5